

**PROCESSO Nº. 011/2017**  
**CARTA CONVITE Nº. 04/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 17/02/2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Vicente Prata Mourão, n. 63, Bairro Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, a LICITAÇÃO na MODALIDADE CARTA CONVITE, sob o n.º:04/2017, que será regida pela LEI 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas posteriormente, sob as seguintes condições:

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas da presente Carta Convite.

**1 - Objeto de Licitação**

O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizada na Praça Vicente Prata Mourão, Centro", nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, conforme disposto neste Ato Convocatório e especificações contidas no Projeto Básico, **ANEXO III**:

**2 - Recebimento do envelope de HABILITAÇÃO e do envelope de PROPOSTA:**

Tanto o envelope de Habilitação quanto o envelope de Proposta deverão ser entregues no local e data abaixo definidas:

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG  
Praça Vicente Prata Mourão, n. 63, Bairro Centro,  
Oliveira Fortes - MG.  
Data: 17/02/2017  
Horário: 14h00min (quatorze horas).

**a) DA HABILITAÇÃO:**

O envelope contendo a documentação referente à HABILITAÇÃO do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da empresa proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

GABINETE DO PREFEITO/SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 011/2017  
CONVITE Nº. 04/2017  
HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE

**b) DA PROPOSTA:**

O envelope contendo a documentação referente à PROPOSTA do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da empresa proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES  
GABINETE DO PREFEITO/SERVIÇO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 011/2017  
CONVITE Nº. 04/2017  
PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE

**3 – Das Condições de Participação**

1 - Poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente edital, do ramo pertinente ao objeto licitado, que sejam convidadas ou solicitar o edital até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data do recebimento dos envelopes.

2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

4 - Não poderá participara da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

5 - A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá apresentar:

a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

#### **4 - Do Credenciamento**

1 - Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado;

2 - O participante, com poderes de representação poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência e interposição de recursos;

3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias; e

4 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhada da cédula de identidade ou outro documento de fé pública do representante:

4.1 - Contrato Social;

4.2 - Procuração.

#### **5 - Da Habilitação**

O proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, com os dizeres acima descritos, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;

- Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débito Trabalhista em nome do licitante, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

- Cópia do Certificado de Regularidade de Situação - CRS - para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.

- Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da Empresa Proponente;

- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;

- Contrato Social da Empresa ou outro Documento equivalente com a última alteração contratual, caso haja;

- Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;

- Declarações contidas no **ANEXO I**;

- Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual – **ANEXO II.**

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou mediante apresentação dos originais para autenticação.

A falta de qualquer documento ou estando o prazo de sua validade vencido, tornará a empresa inabilitada para continuar no processo, salvo as condições estabelecidas na Lei Complementar nº. 123/06.

## **6 - Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas, em via única, datadas e assinadas, dirigida à comissão de Licitação, em envelope separado e lacrado, escrito em sua face externa "PROPOSTA", contendo, necessariamente, as seguintes condições:

a) Preço unitário e global, em moeda corrente nacional; já incluído os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte que não poderão ser acrescidos após a abertura da proposta;

b) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta)** dias da data de abertura.

c) Para validade da proposta ainda deverá o proponente se comprometer a efetuar o pagamento prévio das despesas com o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, nos termos da Lei Federal nº **9.610/98**, declarando expressamente que exime o Município de Oliveira Fortes de tal obrigação.

As Propostas, preferencialmente, devem obedecer ao Modelo de Proposta anexa ao Ato Convocatório. **(ANEXO IV).**

## **7 - Do Pagamento**

Conforme minuta Contratual **(ANEXO V).**

## **8 - Critério de Julgamento**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para o objeto, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações da Cláusula Primeira, Projeto Básico e que consignar o **Menor Preço Global**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

O julgamento é privativo da Comissão de Licitação, e poderá ser feito imediatamente após a abertura das habilitações.

## **9 - Da dotação Orçamentária:**

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.13.392.0011.2058.3.3.90.39.00 – ficha 245**

### **10 - Dos Recursos**

Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da lavrara da ata, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **11 - Condições Finais**

a) o fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas nesta Carta Convite;

b) as obrigações assumidas face a este Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;

c) nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta;

d) a Administração Municipal, a seu critério, poderá acrescentar ou suprimir as quantidades unitárias ou globais, em até 25% (vinte e cinco por cento);

e) o proponente deve colocar em sua proposta o nº. do Processo e da Carta Convite, assim como, nos envelopes que encaminharem à Comissão de Licitação;

f) a Comissão se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 10 (dez) minutos no máximo;

g) quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

h) Esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, podendo, ainda, serem encaminhados aos licitantes, através de e-mail, fax e dispositivo de armazenamento (DVD e CD), de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo ao edital é considerado especificado e válido.

i) mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, Praça Vicente Prata Mourão, n. 63, Centro.

Oliveira Fortes/MG, 01 de fevereiro de 2017.

**Marlene Nepomuceno da Silva**  
**Presidente da CPL**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.**

**PROCESSO Nº 011/2017  
CARTA CONVITE Nº 04/2017  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCESSO Nº 011/2017**  
**CARTA CONVITE Nº 04/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, DECLARA, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa ( ).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte ( ).
- Por se tratar de Micro Empreendedor Individual ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(a) \_\_\_\_\_  
assinatura e identificação do declarante

**ANEXO III**

**PROJETO BÁSICO**

**Processo nº 011/2017 – Carta Convite nº 04/2017 – Tipo Menor Preço Global**

1 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizada na Praça Vicente Prata Mourão, Centro”, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro.

2 – OBJETIVO

2.1 - Garantir a efetiva realização dos Eventos do Carnaval 2017 de Oliveira Fortes.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente objeto justifica-se pela:  
Inexistência de estruturas e profissionais especializados para desenvolver os referidos trabalhos no quadro técnico da Administração Municipal.

4 - SERVIÇO A SER EXECUTADO – PORMENORIZADO

➤ **Item 01 – Serviços de Sonorização:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DE PA (PALCO UM - PRINCIPAL): 08 Caixa de subgrave (1 x18"), 04 Caixa LineArray (2 x 12" + TI), 03 Amplificador de médio-agudo 2000 Wrms, , 01 Console digital, 01 Equalizador estéreo de 31 bandas por 1/3 de oitava, 01 Processador estéreo, 02 Microfone sem fio, DISCRIMINAÇÃO DE MONITOR: 01 Amplificador de fone 8 vias, 04 Fone de ouvido, 10 Microfone com fio, 02 Microfone sem fio, 04 Direct Box ativo, , 10 Pedestal, 01 Kit microfone de bateria, 01 Bateria, 01 Amplificador de guitarra, 01 Amplificador de contra-baixo, 02 Caixa de contra-baixo com 4/10" e 1/15, para o período da festividade.

➤ **Item 02 – Serviço de Iluminação de Palco:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO: 08 Refletor Par 37, , 01 Strobo de atomic, ,



*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

		01 Maquina de fumaça, , , 01 Mesa DMX, 12 canhões de led01 Chaveadora 12 canais, para o período da festividade.
--	--	---

➤ **Item 03 – Aluguel de Banheiros Químicos:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	DIÁRIAS	Banheiros Químicos que deverão ser limpos diariamente, dentro das normas leais, para o período da festividade.

➤ **Item 04– Aluguel e Montagem de Tendas 10 x 10:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	UN.	Tendas com metragem de 10 x 10, tipo pirâmide, para o período da festividade.

➤ **Item 05 – Serviço de promoção de Show com Banda Repertório Variado:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	SERVIÇO	Show com Banda (repertório variado) com equipe composta de no mínimo 05 (cinco) integrantes, tendo a duração mínima de duas horas cada, sendo uma banda com apresentação nos dias 25/02/2017 e 26/02/2017 e a outra banda com apresentação nos dias 27/02/2017 e 28/02/2017.

➤ **Item 06 – Serviço de promoção de Show com DJ Repertório Variado:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Show com DJ (repertório variado), tendo a duração de no mínimo duas horas com apresentação em todo o período da festividade.

➤ **Item 07 – Serviço de promoção de Show de banda de marchinhas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Show com banda tradicional de marchinhas de carnaval com no mínimo 08 integrantes, para o período da festividade.

➤ **Item 08 – Serviço de Divulgação:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
200	UN.	Cartazes A4 com a programação do evento.

➤ **Item 09 – Serviço de promoção de Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce:**

<b>QUAN T.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	SERVIÇO	Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e durante os dias 26/02/2017, 27/02/2017 e 28/02/2017.

➤ **Item 10 – Serviço de Decoração das tendas:**

<b>QUAN T.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	SERVIÇO	Decoração das tendas em malhas tensionadas, no dia 25/02/2017 a 28/02/2017

➤ **Item 11 – Serviço de Iluminação decorativa para as tendas:**

<b>QUAN T.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	SERVIÇO	Iluminação decorativa em HDI 400 para as tendas, no dia 25/02/2017 a 28/02/2017

**5 – DO VALOR e PRAZO DO CONTRATO**

**5.1 – Período e Duração do contrato**

Os trabalhos serão desenvolvidos durante a vigência do contrato, com recebimento do pagamento após a efetiva finalização dos serviços. A empresa contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório

5.2 - A prestação do serviço terá como prazo final a data de 01/03/2017.

**6 - OUTROS SERVIÇOS E PROVIDÊNCIAS:**

6.1 - Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Oliveira Fortes/MG, ficando a cargo da empresa contratada.

6.2 – A Empresa a ser contratada deverá apresentar, se for o caso, o instrumento comprobatório do respectivo recolhimento no ECAD, relativo aos Direitos Autorais.

6.3 - A Empresa a ser contratada deverá apresentar, laudo de inflamabilidade das tendas e respectivo ART; o ART do som e instalações elétricas a serem realizadas.

*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

6.4 - As bandas deverão tocar o seu estilo musical e as que melhor representem o Carnaval 2017 de Oliveira Fortes/MG, entre outras pertinentes às festividades.

7 – TRANSPORTE

7.1 - O transporte de carga e de pessoal, se necessário, ficará a cargo do (a) contratada (o).

8 – EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA

8.1 - Todas as atividades propostas serão desenvolvidas por profissional especializado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos de proteção individual e objetos de uso pessoal próprios, sendo estes necessários à prestação dos serviços. O contratado (a) deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

8.2 - A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada na Carta Convite, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG.

9.1 - Efetuar pagamento a Empresa contratada no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

9.2 - Fiscalizar a correta execução do contrato.

9.3- As despesas do contrato ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária própria:

**02.06.13.392.0011.2058.3.3.90.39.00 – ficha 245**

Oliveira Fortes/MG, 01 de fevereiro de 2017.

***Marlene Nepomuceno da Silva***  
***Presidente da CPL***

***Paulo Joel de Oliveira***  
***Membro***

***Junior Henrique Correa***  
***Membro***

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Oliveira Fortes/MG  
Processo nº. 011/2017 - Convite nº. 04/2017.

Horário: 14h00min (quatorze horas).

Prezados Senhores,

Vimos apresentar nossos preços para prestação de serviços de organização e realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizada na Praça Vicente Prata Mourão, Centro", nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro.

➤ **Item 01 – Serviços de Sonorização:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DE PA (PALCO UM - PRINCIPAL): 08 Caixa de subgrave (1 x18"), 04 Caixa LineArray (2 x 12" + TI), 03 Amplificador de médio-agudo 2000 Wrms, , 01 Console digital, 01 Equalizador estéreo de 31 bandas por 1/3 de oitava, 01 Processador estéreo, 02 Microfone sem fio, DISCRIMINAÇÃO DE MONITOR: 01 Amplificador de fone 8 vias, 04 Fone de ouvido, 10 Microfone com fio, 02 Microfone sem fio, 04 Direct Box ativo, , 10 Pedestal, 01 Kit microfone de bateria, 01 Bateria, 01 Amplificador de guitarra, 01 Amplificador de contra-baixo, 02 Caixa de contra-baixo com 4/10" e 1/15, para o período da festividade.	xxxxx	Xxxxxx

➤ **Item 02 – Serviço de Iluminação de Palco:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO: 08 Refletor Par 37, , 01 Strobo de atomic, , 01 Maquina de fumaça, , , 01 Mesa DMX, 12 canhões de led01 Chaveadora 12 canais, para o período da festividade.	XXXXX	XXXXX

➤ **Item 03 – Aluguel de Banheiros Químicos:**

QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------	-----------	-------	-------

*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

T.			UNIT.	TOTAL
04	DIÁRIAS	Banheiros Químicos que deverão ser limpos diariamente, dentro das normas leis, para o período da festividade.	Xxxxx	Xxxxx

➤ **Item 04 – Aluguel e Montagem de Tendas 10 x 10:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	UN	Tendas com metragem de 10 x 10, tipo pirâmide, para o período da festividade.	Xxxxx	xxxxx

➤ **Item 05 – Serviço de promoção de Show com Banda Repertório Variado:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	SERVIÇO	Show com Banda (repertório variado) com equipe composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, tendo a duração mínima de duas horas cada, sendo uma banda com apresentação nos dias 25/02/2017 e 26/02/2017 e a outra banda com apresentação nos dias 27/02/2017 e 28/02/2017.	Xxxxx	Xxxxx

➤ **Item 06 – Serviço de promoção de Show com DJ Repertório Variado:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	Show com DJ (repertório variado), tendo a duração de no mínimo duas horas com apresentação em todo o período da festividade.	xxxxx	xxxxxxx

➤ **Item 07 – Serviço de promoção de Show de banda de marchinhas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	Show com banda tradicional de marchinhas de carnaval com no mínimo 08 integrantes, para o período da festividade.	XXXX	XXXXX

➤ **Item 08 – Serviço de Divulgação:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
200	UN.	Cartazes A4 com a programação do evento.	XXXXX	XXXXXX

*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

- **Item 09 – Serviço de promoção de Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce para matines:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce para matines durante os dias 26/02/2017, 27/02/2017 e 28/02/2017.	xxxxx	Xxxxx

- **Item 10 – Serviço de Decoração das tendas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	Decoração das tendas em malhas tensionadas, no dia 25/02/2017.	xxxxx	Xxxxx

- **Item 11 – Serviço de Iluminação decorativa para as tendas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO	Iluminação decorativa em HDI 400 para as tendas, no dia 25/02/2017.	xxxx	xxxxxx

VALOR GLOBAL:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Declaro, ainda, que nos termos da Lei Federal nº 9610/98, me responsabilizo exclusivamente ao recolhimento prévio das despesas com o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, eximindo o Município de Oliveira Fortes/MG de quaisquer obrigações nesse sentido.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos aceitar as condições do Processo nº. 011/2017 – Convite nº. 04/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

REPRESENTANTE/NOME:

\_\_\_\_\_  
DOCUMENTO:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA:

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES NO ANO DE 2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ Com sede à Rua: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um contrato de prestação de serviço de Organização e Realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizado na Praça Vicente Prata Mourão, Centro”, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, em decorrência da homologação do Processo de licitação nº. 011/2017, Carta Convite nº. 04/2017, e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é para a contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval do Município de Oliveira Fortes/MG no ano de 2017, a ser realizada na Praça Vicente Prata Mourão, Centro”, nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, conforme abaixo discriminado:

➤ **Item 01 – Serviços de Sonorização:**

<b>QUAN T.</b>	<b>UNID.</b>	
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO DE PA (PALCO UM - PRINCIPAL): 08 Caixa de subgrave (1 x18”), 04 Caixa LineArray (2 x 12” + TI), 03 Amplificador de médio-agudo 2000 Wrms, , 01 Console digital,

*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

		01 Equalizador estéreo de 31 bandas por 1/3 de oitava, 01 Processador estéreo, 02 Microfone sem fio, DISCRIMINAÇÃO DE MONITOR: 01 Amplificador de fone 8 vias, 04 Fone de ouvido, 10 Microfone com fio, 02 Microfone sem fio, 04 Direct Box ativo, 10 Pedestal, 01 Kit microfone de bateria, 01 Bateria, 01 Amplificador de guitarra, 01 Amplificador de contra-baixo, 02 Caixa de contra-baixo com 4/10" e 1/15, para o período da festividade.
--	--	--

➤ **Item 02 – Serviço de Iluminação de Palco:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	DISCRIMINAÇÃO: 08 Refletor Par 37, , 01 Strobo de atomic, , 01 Maquina de fumaça, , , 01 Mesa DMX, 12 canhões de led01 Chaveadora 12 canais, para o período da festividade.

➤ **Item 03 – Aluguel de Banheiros Químicos:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	DIÁRIAS	Banheiros Químicos que deverão ser limpos diariamente, dentro das normas leais, para o período da festividade.

➤ **Item 04 – Aluguel e Montagem de Tendas 10 x 10:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	UN.	Tendas com metragem de 10 x 10, tipo pirâmide, para o período da festividade.

➤ **Item 05 – Serviço de promoção de Show com Banda Repertório Variado:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
02	SERVIÇO	Show com Banda (repertório variado) com equipe composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, tendo a duração mínima de duas horas cada, sendo uma banda com apresentação nos dias 25/02/2017 e 26/02/2017 e a outra banda com apresentação nos dias 27/02/2017 e 28/02/2017.

➤ **Item 06 – Serviço de promoção de Show com DJ Repertório Variado:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Show com DJ (repertório variado), tendo a duração de no mínimo duas horas com apresentação em todo o período da festividade.



*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

- **Item 07 – Serviço de promoção de Show de banda de marchinhas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Show com banda tradicional de marchinhas de carnaval com no mínimo 08 integrantes, para o período da festividade.

- **Item 08 – Serviço de Divulgação:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
200	UN.	Cartazes A4 com a programação do evento.

- **Item 09 – Serviço de promoção de Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Shows infantis com fornecimento de brinquedos infláveis, pipoca e algodão doce durante os dias 26/02/2017, 27/02/2017 e 28/02/2017.

- **Item 10 – Serviço de Decoração das tendas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Decoração das tendas em malhas tensionadas, no dia 25/02/2017.

- **Item 11 – Serviço de Iluminação decorativa para as tendas:**

QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO	Iluminação decorativa em HDI 400 para as tendas, no dia 25/02/2017.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA executará os serviços previstos na cláusula anterior, na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, neste Município.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços prevista neste instrumento, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços da CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação e entrega da nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS**

I - São direitos do MUNICÍPIO:

a) Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

b) Aplicar a legislação referente aos contratos administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

II - São direitos da CONTRATADA:

a) Cobrar por serviços realizados pela CONTRATADA e que não constitua objeto deste instrumento, observado as normas de contratação pertinentes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

I - São obrigações do MUNICÍPIO:

a) Fornecer local com instalações seguras;

b) Publicar o extrato do contrato no saguão da Prefeitura;

c) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido nas Cláusulas terceira e quarta.

II - São obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar os serviços objeto deste instrumento com zelo e criterioso cuidado;

b) Apresentar-se para cobrir os serviços objeto do presente contrato nos dias e horários definidos na Cláusula primeira, sendo vedado transferi-los a qualquer outra pessoa;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, estadia e alimentação nos dias da prestação dos serviços, para todos os componentes de sua equipe e todas as pessoas que se envolverem na execução do objeto;

d) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos fiscais, sociais e previdenciários, de modo a isentar o Município destas obrigações.

e) Efetuar o pagamento prévio e anterior ao início da festividade do Município das despesas com o **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD, nos termos da Lei Federal n º 9.610/98**, sob pena de incidência na

multa pactuada, sem prejuízo das demais implicações administrativas e legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

III - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento tem vigência compreendida entre a data de sua assinatura e término previsto para o dia 02 de março de 2017.

### **CLÁUSULA NONA - DA MULTA**

À parte que infringir qualquer dispositivo deste instrumento, ficará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.13.392.0011.2058.3.3.90.39.00 – ficha 245**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont para dirimir dúvidas resultantes da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

*Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes*  
*Estado de Minas Gerais*

E assim, por estarem justas e acordadas, firma as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Oliveira Fortes/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome/CPF: \_\_\_\_\_

2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome/CPF: \_\_\_\_\_